



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 214

De 16 de julho de 2019

Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também do desenho anexo, que integra a presente Lei:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Subestação de Araraquara à Subestação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026.091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta; Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3); Do marco (MP3) deflete a esquerda e segue com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553.913 metros, até o marco (MP4); Do marco (MP4) deflete a direita e segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5); Do marco (MP5) deflete a esquerda e segue com azimute de 265° 01' 59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6), localizado na divisa da Fazenda Ponte Alta com a Fazenda São Carlos II; Do marco (MP6) deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 329° 26' 03" e distância de 487,516 metros, até o marco (MP6A); Do marco (MP6A) deflete a direita e segue com azimute de 329° 45' 12" e distância de 240,869 metros, até o marco (MP6B); Do marco (MP6B) deflete a esquerda e segue com azimute de 290° 21' 13" e distância de 24,987 metros, até o marco (MP6C); Do marco (MP6C) deflete a esquerda e segue com azimute de 282° 45' 08" e distância de 113,311 metros, até o marco (MP6D), localizado na divisa com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"); Do marco (MP6D) deflete a esquerda e segue confrontado com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"), com azimute de 238° 08' 13" e distância de 336,682 metros, até o marco (MP6E), localizado na divisa com a Fazenda Ponte Alta; Do marco (MP6E) deflete a esquerda e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 157° 05' 09" e distância de 604,165 metros, até o marco (MP6F); Do marco (MP6F) deflete a direita e segue com azimute de 220° 51' 32" e distância de 95,723 metros, até o marco (MP6G); Do marco (MP6G) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 37' 39" e distância de 281,698 metros, até o marco (MP6H); Do marco (MP6H) deflete a direita e segue com azimute de 225° 27' 58" e distância de 381,623 metros, até o marco (MP6I); Do marco (MP6I) deflete a esquerda e segue com azimute de 177° 41' 16" e distância de 74,706 metros, até o marco (MP6J), localizado na divisa com a Fazenda Santa Maria; Do marco (MP6J) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 38' 22" e distância de 30,338 metros, até o marco (MP6K); Do marco (MP6K) deflete a esquerda e segue com azimute de 131° 30' 21" e distância de 333,825 metros, até o marco (MP6L); Do marco (MP6L) deflete a direita e segue com azimute de 191° 07' 50" e distância de 957,691 metros, até o marco (MP7); situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mário Cavallari e com a Estrada Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

acesso ao Terminal da Petrobras; Do marco (MP7) deflete a esquerda e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de $188^{\circ} 20' 02''$ e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado próximo a Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP8) deflete a esquerda e segue por uma via pavimentada que demanda a Industria IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com azimute de $154^{\circ} 14' 58''$ e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5); Do marco (IGG5) deflete a esquerda e segue com azimute de $124^{\circ} 56' 27''$ e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP9) deflete a direita e segue com azimute de $181^{\circ} 43' 54''$ e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo da linha férrea de propriedade da União, no Km 261+399,00 metros; Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea de propriedade da União até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da linha férrea; Do marco (MP11) deflete à direita e segue atravessando a linha férrea de propriedade da União, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, com azimute de $99^{\circ} 31' 19''$ e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz; Do marco (MP11A) deflete a esquerda e segue com azimute de $75^{\circ} 17' 41''$ e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) deflete a direita e segue cruzando a Rodovia de acesso a SP 255 com azimute de $141^{\circ} 40' 27''$ e distância de 560,18 metros até o marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de $73^{\circ} 28' 24''$ e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de $101^{\circ} 00' 45''$ e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) deflete a esquerda e segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de $31^{\circ} 03' 16''$ e distância de 856,68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) deflete a esquerda e segue com azimute de $04^{\circ} 17' 54''$ e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda, passando pelo córrego e segue na divisa da Fazenda Paraíso (Gleba C) com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio com azimute de $347^{\circ} 47' 45''$ e distância de 247,54 metros até o marco (MP18); Do marco (MP18) deflete a direita e segue confrontando com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio, com azimute de $19^{\circ} 56' 00''$ e distância de 358,38 metros até o marco (MP19); Do marco (MP19) deflete a esquerda e segue com azimute de $1^{\circ} 02' 22''$ e distância de 402,47 metros até o marco (MP20); Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de $272^{\circ} 24' 00''$ e distância de 86,41 metros até o marco (MP21); Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute de $19^{\circ} 07' 30''$ e distância de 125,358 metros até o marco (MP22); Do marco (MP22) deflete a esquerda e segue com azimute de $355^{\circ} 12' 40''$ e distância de 56,683 metros até o marco (MP23); Do marco (MP23) deflete a esquerda e segue com azimute de $353^{\circ} 04' 10''$ e distância de 108,129 metros até o marco (MP24); Do marco (MP24) deflete a esquerda e segue com azimute de $348^{\circ} 39' 25''$ e distância de 524,94 metros até o marco (MP25); Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com azimute de $347^{\circ} 33' 14''$ e distância de 252,87 metros até o marco (MP26); Do marco (MP26) deflete a esquerda e segue com azimute de $258^{\circ} 48' 20''$ e distância de 461,37 metros até o marco (MP27); Do marco (MP27) deflete a direita e segue com azimute de $260^{\circ} 45' 40''$ e distância de 74,73 metros até o marco (MP28); Do marco (MP28) deflete a esquerda e segue com azimute de $260^{\circ} 45' 30''$ e distância de 374,71 metros até o marco (MP29); Do marco (MP29) deflete a esquerda e segue com azimute de $255^{\circ} 19' 00''$ e distância de 133,30 metros até o marco (MP30), confrontando do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

marco (MP17) ao marco (MP30) com Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio; Do marco (MP30) deflete a direita e segue com azimute $316^{\circ}14'37''$ e distância de 426,00 metros até o marco (MP31), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea de propriedade da União; Do marco (MP31) deflete a esquerda e segue com azimute de $272^{\circ}50'55''$ e distância de 1.094,61 metros até o marco (MP32), Do marco (MP32) deflete a esquerda e segue com azimute de $244^{\circ}06'58''$ e distância de 338,650 metros, até o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Aliança, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Ponte Alta, encerrando o perímetro acima descrito com a área de 17.718.572,94 metros quadrados ou ainda 1.771,85 Hectares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei n.º 1738, de 16 de junho de 2011.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 024/026 do livro competente n.º 08 (oito).

